



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E “CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO”.

Dos Partícipes

Pelo presente Termo de colaboração a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Educação, **Felipe Elias Miguel**, portador do RG nº 33.902.754-X e CPF nº 298.202.098-03, doravante denominada SECRETARIA, e a “**Casa da Criança Santo Antônio**”, inscrita no CNPJ/MF 56.018.476/0001-04, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Rua Padre Euclides nº 988, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Luiz Roberto Lacerda dos Santos**, RG nº 3.072.237-8 e CPF nº 164.246.388-49, doravante denominada ENTIDADE, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.044080-6**, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto o **aditamento do valor pactuado conforme previsto em sua cláusula segunda, item 2.3.1., a prorrogação da vigência, conforme previsto em sua cláusula terceira e a alteração do código de dotação orçamentária.**

Cláusula Segunda – Da Execução do Objeto

1. Pelo presente termo de rerratificação, a SECRETARIA repassará durante o exercício **13 (treze) parcelas no valor de até R\$ 108.290,00** (cento e oito mil duzentos e noventa reais) mensais, total de até **R\$ 1.407.770,00** (um milhão quatrocentos e sete mil setecentos e setenta reais), para despesas de custeio e auxílio, os repasses serão mensais. A 13ª parcela será creditada no mês de novembro/2021:

Educação	Atendimento	Per Capita	Anual
Creche	182	R\$ 595,00	R\$ 1.407.770,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Cláusula Terceira – Da Vigência

1. Pelo presente termo de rerratificação, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, a partir de seu vencimento em 31/12/2020, vigência de 01/01/2021 à 31/12/2021, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

Cláusula Quarta – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações n°:

- 02.07.35.12.365.10101.2.0109.01.210.0000.3.3.50.39 e
- 02.07.35.12.365.10101.2.0109.01.210.0000.4.4.50.39.

Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

O Plano de Trabalho correspondente ao novo exercício, com as readequações e devida aprovação pela autoridade competente, faz parte integrante do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 22 de dezembro de 2020.

Felipe Elias Miguel
Secretário Municipal da Educação

Cristiano Luis de Brito
Gestor da Parceria – CPF nº 117.962.628-11

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Casa da Criança Santo Antônio

1. **Anna Paula Roque dos Santos**
Departamento de Administração Geral

2. **Luciana Lopes Chagas**
Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Organização da Sociedade Civil Parceira: Casa da Criança Santo Antônio.

Termo de Colaboração nº 41/2018 – Processo Administrativo nº 2017.044080-6.

Objeto: atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2021.

Valor do Repasse: R\$ 1.407.770,00.

Exercício: 2021.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 22 de dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Luiz Roberto Lacerda dos Santos.

Cargo: Presidente.

CPF: 164.246.388-49.

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Felipe Elias Miguel.

Cargo: Secretário Municipal da Educação.

CPF: 298.202.098-03

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luiz Roberto Lacerda dos Santos.

Cargo: Presidente.

CPF: 164.246.388-49.

Assinatura: _____

Pela presente Portaria, exonera, atendendo decisão nos autos da ADIN de nº 2002827-52.2020.8.26.000, o Sr. **STÉLIO MANUEL CORREIA DA FONSECA**, R.G. nº Y014413-A, Guarda Civil Metropolitana, 1ª classe, regido pelo regime jurídico estatutário, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Treinamento e Habilitação da Guarda Civil Metropolitana de Ribeirão Preto, a partir de 12 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 002

DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Pela presente Portaria, exonera, atendendo decisão nos autos da ADIN de nº 2002827-52.2020.8.26.000, a Srª **LUCIANA LIMA CASTELLUCCI**, R.G. nº 15.464.577-1, OAB 98.568, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Jurídica e Judiciária e Ouvidora da Guarda Civil Metropolitana de Ribeirão Preto, a partir de 12 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 003

DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Pela presente Portaria, exclui da Comissão de Licitação da Guarda Civil Metropolitana de Ribeirão Preto, o seguinte membro: a Sra **LUCIANA LIMA CASTELLUCCI**, R.G. nº 15.464.577-1, a contar de 12/01/2021.

PORTARIA Nº 004

DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia, a partir desta publicação, o Sr. **STÉLIO MANUEL CORREIA DA FONSECA**, R.G. nº Y014413-A, Guarda Civil Metropolitana, 1ª classe, regido pelo regime jurídico estatutário, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Operacional da Guarda Civil Metropolitana de Ribeirão Preto, em virtude da exoneração do Sr. **TIAGO LUIS SABINO CALDEIRA**, R.G. nº 35.016.972-X, Guarda Civil Metropolitana, 1ª classe, regido pelo regime jurídico estatutário, a partir de 12/01/2021.

CUMPRASE

DOMINGOS ANTONIO FORTUNA FILHO
Superintendente**RESOLUÇÃO Nº 001**

DE 12 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CONTA CORRENTE ADIANTAMENTO EM NOME DO SR. MARIO EDUARDO LUCHETTI, GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE.

O Diretor Superintendente da Guarda Civil Metropolitana de Ribeirão Preto, nos termos das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.650, de 31 de março de 1997 (Dispõe sobre o regime de Adiantamento e dá outras providências) e Decreto nº 031, de março de 2008, que regulamenta a referida lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de uma conta adiantamento em nome do Sr. **MARIO EDUARDO LUCHETTI**, portador da cédula de identidade, R.G. nº 27.417.526-5 inscrito no CPF/MF sob nº 281.589.218-92, o qual será responsável pela respectiva movimentação financeira.

Parágrafo Único - O Responsável pela movimentação financeira deverá observar todos os critérios já estabelecidos pela legislação vigente, referente ao Regime de Atendimento.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

DOMINGOS ANTONIO FORTUNA FILHO
Superintendente**ATA Nº 001/2020**

Publicação nos termos da Lei Municipal nº 11.019/2006

Na **ATA Nº 001/2020**, publicada no Diário Oficial de 02 de dezembro de 2020, **onde se lê**: pendente, **leia-se**: zero.

DOMINGOS ANTONIO FORTUNA FILHO
Superintendente**LICITAÇÕES E CONTRATOS****Administração**

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO**QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2018
PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.044080-6**

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
OSC Parceira: Casa da Criança Santo Antônio.

Objeto: Atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2021.

Da Execução do Objeto: Valor total repassado passa ser R\$ 1.407.770,00.

Da Vigência: Vigência no período de 01/01/2021 à 31/12/2021.

Classificação da Dotação Orçamentária: Repasse suportado pelos códigos nº 02.07.35.12.365.10101.2.0109.01.210.0000.3.3.50.39 e 02.07.35.12.365.10101.2.0109.01.210.0000.4.4.50.39.

EXTRATO**QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2018
PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.044151-9**

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
OSC Parceira: Sociedade Espírita Benedito Rosa de Jesus - Creche Benedito Rosa de Jesus.

Objeto: Atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2021.

Da Execução do Objeto: Valor total repassado passa ser R\$ 626.535,00.

Da Vigência: Vigência no período de 01/01/2021 à 31/12/2021.

Classificação da Dotação Orçamentária: Repasse suportado pelo código nº 02.07.35.12.365.10101.2.0109.01.210.0000.3.3.50.39.

EXTRATO**QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2018
PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.044156-0**

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
OSC Parceira: Centro Espírita Aprendiz do Evangelho.

Objeto: Atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2021.

Da Execução do Objeto: Valor total repassado passa ser R\$ 773.500,00.

Da Vigência: Vigência no período de 01/01/2021 à 31/12/2021.

Classificação da Dotação Orçamentária: Repasse suportado pelo código nº 02.07.35.12.365.10101.2.0109.01.210.0000.3.3.50.39.

EXTRATO**QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2018
PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.044158-6**

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
OSC Parceira: Lar Irmã Izolina.

Objeto: Atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2021.

Da Execução do Objeto: Valor total repassado passa ser de R\$ 649.740,00.

Da Vigência: Vigência no período de 01/01/2021 à 31/12/2021.